

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILDÁSIO PENEDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, DIGNÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.

Processo nº TCE/013441/2014

DOMINGOS LEONELLI NETTO, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado no Condomínio Parque Stella Maris, Rua K, Quadra F, nº 12/13, Stella Maris, Salvador – Bahia, CEP 41.600-470, por seu advogado infra assinado, vem apresentar seus argumentos acerca da notificação que deu conhecimento do relatório dos achados da auditoria de inspeção informar e requerer o que segue:

Inicialmente cumpre registrar que estes argumentos de defesa, apesar de tempestivo, só está sendo apresentado neste momento em razão da tentativa junto a atual administração da Bahiatursa para fornecer cópias dos documentos aqui referidos, o que, ao final de diversas tentativas, restou prejudicado a obtenção dos documentos.

PRELIMINAR

O peticionante, na condição de ex-gestor da Empresa de Turismo da Bahia, constitui-se como interessado no processo nº TCE/013441/2014 o qual, ao analisar o relatório de inspeção que inaugura o presente procedimento, verificou tratar-se de período no qual não era mais o responsável pela gestão da Empresa de Turismo da Bahia S/A – Bahiatursa.

Equivoca-se os auditores ao constar na fl. 02 que no período de 01/01/2014 a 31/03/2014 o peticionante exercia o múnus de Diretor Presidente da Bahiatursa.

O peticionante renunciou ao mandato de Diretor Presidente da sociedade de economia mista em 27/12/2013, quando encaminhou ao Conselho de Administração da Companhia documento de renúncia o qual foi aprovado na mesma reunião, passando então a Companhia a ser dirigida interinamente pelo Diretor de Relações Nacionais, Fernando César Ferrero, o qual posteriormente foi eleito pela Assembleia de Acionistas e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia.



Assim sendo o mesmo a inclusão do nome do mesmo neste processo é ilegítimo, posto que com a sua renúncia aceita pelo Conselho de Administração, deixa o mesmo de ser o ordenador da despesa da Bahiatursa, cessando qualquer responsabilidade pelo atos e fatos que ocorreram a partir do dia 28/12/2013.

MÉRITO

Mesmo entendendo que o peticionante está ilegitimamente citado neste procedimento como responsável pela gestão da Bahiatursa no período de 01/01/2014 a 31/03/2014, serão esclarecidos em seguida alguns aspectos referentes ao Centro de Convenções da Bahia, objeto do relatório de inspeção.

O Centro de Convenções da Bahia, foi inaugurado em 1979, com o objetivo de oferecer espaço adequado para realização de feiras, congressos, convenções, encontros, seminários, exposições e outros tipos de evento de forma a impulsionar o fluxo turístico nacional e internacional.

É importante registrar que, desde a sua inauguração e, apesar de já contar com mais de 34 (trinta e quatro) anos e de estar localizada em uma das regiões com maior índice de corrosão causada pela maresia, o CCB jamais passou por qualquer grande reforma, limitando-se, as administrações anteriores a realizar pequenas intervenções pontuais e específicas.

Ademais, é importante frisar também que grande parte dos problemas apontados depende, diretamente da realização de obras civis, o que, desde a edição do Decreto que instituiu o QUALIOBRAS, foi atribuído à SUCAB. Nesse sentido, apesar de terem sido firmados um convenio (001/2013) e um Termo de Cooperação (001/2014) a BAHIATURSA vinha encontrando enormes dificuldades em obter da SUCAB a realização dos processos licitatórios e o início dos serviços.

A BAHIATURSA somente teve o seu pleito atendido na SUCAB após a intervenção do Exmo. Governador do Estado, por solicitação do requerente que, à época cumulava os cargos de Secretário de Turismo e Diretor-Presidente da BAHIATURSA. Tais fatos foram devidamente registrados nos ofícios encaminhados pela Presidência da BAHIATURSA.

Requer, como meio de provar o quanto aqui alagado, que seja notificada a Bahiatursa para apresentar os documentos aqui citados, notadamente a Ata do Conselho de Administração da Bahiatursa de Dezembro de 2013, bem como o documento de registro da mesma na JUCEB, o Convênio 01/2013 firmado com a SUCAB e a cópia integral do processo que gerou o Termo de Cooperação 001/2014, que apesar de ter sido assinado em 2014, teve toda sua tramitação e diligências realizadas ainda sob a gestão do peticionante.


Esclarece ainda a esta Egrégia Corte de Contas que parte do quanto tratado neste Relatório de Inspeção coincide com o quanto tratado no procedimento TCE/006150/2014 no qual já existe farta documentação e justificativas.

Por fim, requer que seja julgado improcedente qualquer responsabilidade do peticionante em relação às alegações contidas no relatório de inspeção que inaugura o procedimento, por ser parte ilegítima para figurar na condição de Diretor Presidente, gestor ou ordenador de despesas no período citado.

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador, 28 de Agosto de 2015.


João da Costa Fontoura Neto
OAB/BA nº 15.251

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 10 / 09 / 2015

Luana C. dos Reis
TCE - INOVA

Bahiatursa

EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA

Fis. Nº 445
Centro de Convenções da Bahia - 1º Piso
Av. Simon Bolívar, s/n - Jardim Adolpho
CEP 41750-230 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel: (71) 3117-3000 - Fax: (71) 3371-0110
www.bahia.com.br
bahiatursa@bahiatursa.ba.gov.br

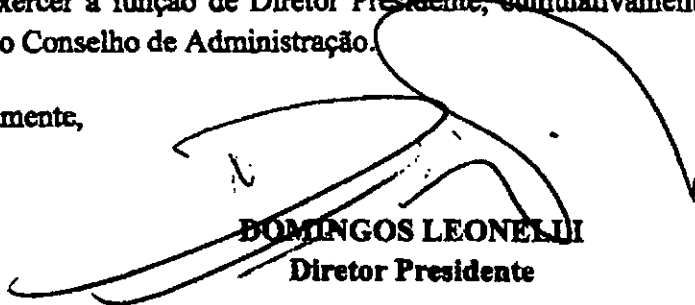
Salvador, 27 de dezembro de 2013.

Senhores(a) Diretores(a),

Venho por meio desta informar que apresentei ao Conselho de Administração desta Bahiatursa, a quem compete por força do inciso I do art. 20 do Estatuto Social eleger e destituir os membros desta Diretoria Executiva, minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, do cargo de Diretor Presidente da Empresa de Turismo da Bahia S/A - Bahiatursa.

Portanto, ao cumprir a forma determinada pelo art. 151 da Lei nº 6.404/1976, comunico aos demais membros desta Diretoria Executiva esta informação, para que, em cumprimento ao quanto prescrito no art. 26 do Estatuto Social, possa escolher um de seus membros para exercer a função de Diretor Presidente, cumulativamente, até a escolha de outro Diretor pelo Conselho de Administração.

Atenciosamente,



DOMINGOS LEONELLI
Diretor Presidente

Confere com original.

Em 28/12/2013

Fernando César Ferrero

Ilmos.(a) Sr.(a) Diretores

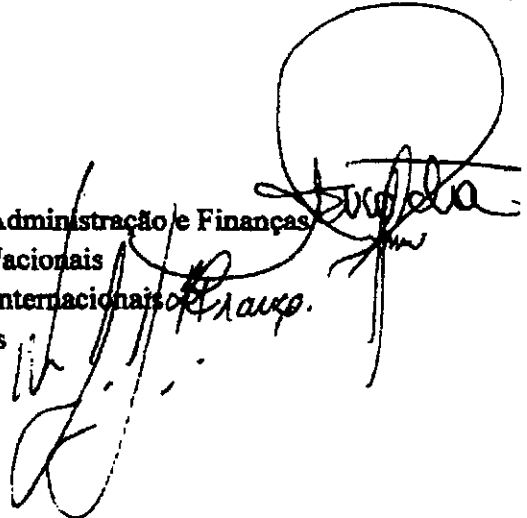
Dr. Ana Elisabete Visco de Almeida - Diretora de Administração e Finanças

Dr. Fernando César Ferrero - Diretor de Relações Nacionais

Dra. Rosana Decart França - Diretora de Relações Internacionais

Dr. Weslen Moreira - Diretor de Serviços Turísticos

Nesta



Bahiatursa
EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA

Centro de Convenções da Bahia, 1º Piso
Av. Simon Bolívar, s/n - Jardim Armazém - Visto
CEP 41750-230 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel: (71) 3117-3000 - Fax: (71) 3371-0110
www.bahin.com.br
bahiatursa@bahiatursa.ba.gov.br

Fls.
Nº 46

Ilmos(a). Srs(a).
Membros do Conselho de Administração da Bahiatursa
Nesta

Salvador, 27 de dezembro de 2013.

Prezados(a) Senhores(a),

Venho por meio desta, com fundamento no inciso I do art. 20 do Estatuto Social, apresentar a Vossas Senhorias minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, do cargo de Diretor Presidente da Empresa de Turismo da Bahia S/A - Bahiatursa.

Deixo hoje a Presidência da Bahiatursa com a alma leve e já com saudades no coração. Mais que um agradecimento pela dedicação e apoio que recebi deste Conselho, quero que dividam comigo a sensação de dever cumprido.

Foram quase três anos de trabalho árduo, no qual conquistamos a duras penas grandes avanços para esta Empresa que completou no último dia 15 de novembro, 45 anos de existência.

Pela primeira vez na história recente da Bahiatursa, conseguimos aprovar sem ressalvas e recomendações as contas relativas ao ano de 2011.

Tratamos com seriedade a antiga e problemática questão dos empregados da Bahiatursa, no qual deixamos em fase final de conclusão uma proposta factível de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração a ser submetido ao Conselho de Política de Pessoal do Estado ainda no primeiro bimestre de 2014.

Reduzimos significativamente os gastos com custeio e manutenção ao imprimir uma gestão austera e com o foco na eficiência do gasto público.

Confere com original.
Em 27/12/2013
Fernando Almeida
Fernando Almeida
Setor de Recursos Humanos

Bahiatursa

EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA

Centro de Convenções da Bahia, 1º andar
Av. Simon Bolívar, s/n - Jardim Armação
CEP 41750-230 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel: (71) 3117-3000 - Fax: (71) 3371-0110
www.bahia.com.br
bahiatursa@bahiatursa.ba.gov.br

Fis. 42

Concebemos e executamos o Salão de Turismo da Bahia, que é um orgulho para todos os colaboradores da Bahiatursa, por se tratar de um evento, pensado, planejado e executado nos mínimos detalhes, diretamente.

Iniciamos uma reformulação no Departamento Jurídico implantando uma Gerência de Gestão do Contencioso que dará a empresa condição de responder mais rapidamente as questões judicializadas, dando mais segurança as decisões da Diretoria Executiva.

Reformulamos por completo a Comissão Permanente de Licitação possibilitando uma maior eficiência nos processo de compras e contratação dos serviços o que além de gerar economia ao erário, nos possibilitou a contratar com melhores fornecedores.

Muitos outros projetos estão prontos para serem executados pelo novo Secretário que presidirá este Conselho, pelo novo Diretor Presidente, pelos Diretores Executivos, Chefes de Departamento, Coordenadores, Chefes de Setores, Assistentes e Auxiliares Administrativos, e principalmente, pelos empregados estáveis da Bahiatursa.

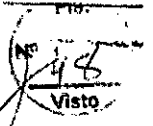
Assim, na forma do art. 151 da Lei nº 6.404/1976, apresento a Vossas Senhorias este comunicado.


DOMINGOS LEONELLI
Diretor Presidente

Confere como original

Em 23/12/2013

Fernando Moraes



DIÁRIO OFICIAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA

DECRETOS SIMPLES

Confere com original Em 23/11/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Seio: Turisno, 23 de Novembro de 2013.

designar **JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Secretaria de Turismo.

considerar extornado, com efeito a partir de 10/12/2013, **LUIS HENRIQUE BRAGA COMES**, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Resocialização.

conceder, a pedido, o Senhor **DOMINGOS LEONELI NETO** do cargo de Secretário de nomear **ARCHIMÉDES BENÍCIO LEITE NETO** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Resocialização.

nomear **FRANCISCO SANTOS FERREI** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3 da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Resocialização.

manter a disposição da Prefeitura Municipal de Acaçuí - SE, até 31 de dezembro de 2014, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo nº 8510130101663, a servidora **MARISA DOS SANTOS BATISTA LIMA**, cadastro nº 21.224.349-6, inscrita no CTP nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo período de 01(um) ano, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, à vista do que consta do Processo nº 8510130093126, o

Executivo

SALVADOR, BAHIA, SÃO PAULO E DOMINGOS, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013. ANO XXV - Nº 21.320 E 21.321

11

conceder o **Capítulo BM EMINELVINO DA FONSECA SOARES NETO**, matrícula nº 30.337.456-6, do cargo de Comandante de Subgrupo, símbolo DAL-4, do 4º Grupo de Bombeiros Militares - Itabuna, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Major **PM CESAR ELÍDIO DO SACRAMENTO ALMEIDA**, matrícula nº 30.227.330-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 10º Batalhão de Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Capitão **PM ALÉ CARLOS JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 30.307.057-8, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAL-4, da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Paripé, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Capitão **PM KLEITON CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.376.001-8, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAL-4, da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - Gândi, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Primeiro Tenente **PM BEN HUR DE OLIVEIRA GOIS**, matrícula nº 30.456.400-9, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAL-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Itoca, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Capitão **PM MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA COMES**, matrícula nº 30.291.425-8, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAL-4, do 10º Batalhão de Polícia Militar - Barreiras, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Capitão **PM RODRIGO CIRNE FERREIRA**, matrícula nº 30.390.617-7, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAL-4, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Centro Histórico, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

nomear o Capitão **BM MANFRÉDO SILVA SANTANA**, matrícula nº 30.269.872-1, para o cargo de Coordenador de Subgrupo, símbolo DAL-4, do 4º Grupo de Bombeiros Militares - Itabuna, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

conceder, a pedido, **RONALDO DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAL-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **FELIPE MARQUES BARRETO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAL-4, da Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.